



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 45
Disponibilização: 10/03/2025
Publicação: 11/03/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº20/2025**

Designa a equipe de fiscalização para acompanhamento da contratação de serviços de suporte de
1º e 2º Nível de TI .

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 279/2013 do Conselho da Justiça Federal e em atendimento às disposições da Instrução Normativa 01/2019 da SGD/ME; e

CONSIDERANDO, ainda, a formalização do Termo Aditivo nº 01 ([4183400](#)) ao Contrato nº 20/2021 ([2454361](#)), nos autos do Processo Administrativo nº 0001169-24.2021.4.05.7400;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Equipe de Fiscalização da Contratação, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE 1º E 2º NÍVEL DE TI, que será assim constituída:

I - HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, matrícula nº PB1104, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Informática/Infraestrutura, que atuará como GESTOR CONTRATUAL (Portaria DF nº 77/2022, Art. 14, I);

II - WEVERTON JOHN MOREIRA, matrícula PB1160, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, que atuará como FISCAL TÉCNICO (Portaria DF nº 77/2022, Art. 14, II);

III - WALTER CAVALCANTI DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº PB755, Auxiliar Administrativo, que atuará como FISCAL TÉCNICO (Portaria DF nº 77/2022, Art. 14, II);

IV - CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS, matrícula nº PB1117, Analista Judiciário -

Apoio Especializado - Contadoria, que atuará como FISCAL ADMINISTRATIVO (Portaria DF nº 77/2022, Art. 14, III);

V - ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula nº PB931, Técnico Judiciário - Área Administrativa, que atuará como FISCAL ADMINISTRATIVO (Portaria DF nº 77/2022, Art. 14, III).

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º Revogar a Portaria da Secretaria Administrativa nº 115/2024 ([4291875](#));

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir da sua assinatura, com vigência até o encerramento dos contratos vinculados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 22/01/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4842579** e o código CRC **83A83051**.